

**ASSEMBLEIA MUNICIPAL
DE
VENDAS NOVAS**



**SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
DE DEZEMBRO**

ATA Nº 6/2016

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VENDAS NOVAS

Ata n.º 6/2016

1. Aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano dois mil e dezasseis, no Auditório Municipal de Vendas Novas, teve lugar uma Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal de Vendas Novas, com início às 21 horas e 10 minutos, tendo estado presentes todos os membros convocados, com exceção do Membro Hugo Rabeca Fernandes.
2. Foi posta a circular uma folha de presenças para recolha de assinaturas dos membros presentes na sessão.
3. Estiveram presentes os seguintes membros: Hermínia Maria Viegas Henriques (Presidente da Assembleia Municipal), Hugo Miguel Serôdio Mendes (em substituição da 1.ª Secretário 2.º Secretário), Paulo Jorge Piteira Campino, Cátia Alexandra de Sousa Silva, Valentino Salgado Cunha, Ana Rita de Oliveira Lança, Rui Manuel Sobral, Helena Luísa Campos L. Candeias, Sophie Veiga Fontes, Vítor Dias Serrano, Paula Maria S. Guerreiro Rocharte Valentim (PS), José Filipe Godinho Barradas, Ana Sofia Gaspar Azenha, José Manuel Batista Leitão, Maria João Abrantes B. de Almeida e Silva Luz, Orlando António Neves Dias, José Manuel Fernandes, Maria do Carmo Serrudo Mareco Marques, Renato Manuel Neves Ropio, (CDU); Pedro José Barbas Martins, Luís Filipe Laranjo Matias (PSD).
4. Em representação da Câmara Municipal estiveram presentes: o Presidente da Câmara Municipal, Luís Carlos Piteira Dias, a Vice-Presidente da Câmara Municipal, Ana Carla Arranja Martins de Barros, os Vereadores Elsa Cristina N. dos Santos Caeiro, Joaquim Manuel Marques Soeiro e o Dr. Hélder Fernandes, Chefe da DAF.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

- 1.º Ponto – AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA EXECUTAR OS INVESTIMENTOS “CAMPO DE FUTEBOL EM PISO SINTÉTICO” (I41/2014) E “REQUALIFICAÇÃO URBANA DA ENTRADA SUL” (I5/2017), COM FINANCIAMENTO BANCÁRIO NO MONTANTE MÁXIMO DE 430.000 €, PARA EFEITOS DO DISPOSTO NO N.º 2 DO ARTIGO 51.º DO REGIME FINANCEIRO DAS AUTARQUIAS LOCAIS E DAS ENTIDADES INTERMUNICIPAIS (RFALEI)**
5. A **Presidente da Assembleia Municipal, Hermínia Maria Viegas Henriques**, verificando a existência de condições para o começo dos trabalhos, deu início à sessão saudando todos os presentes, dando a palavra ao Presidente da Câmara Municipal para que fizesse a introdução do 1.º ponto da ordem de trabalhos.
6. O **Presidente da Câmara Municipal, Luís Carlos Piteira Dias**, saúda todos os presentes e pede autorização para fazer a introdução do 1.º e 2.º pontos, que têm a ver com o mesmo assunto, embora que com questões diferentes.
7. Em relação à autorização prévia para a execução dos investimentos, refere que está determinado no n.º 2 do artigo 51.º, da Lei das Finanças Locais aprovado pela Lei 73 de 2013, que todos os empréstimos bancários para financiar investimentos superiores a 10 % do plano de investimentos dos Municípios, devem ser previamente autorizados pela Assembleia Municipal, independentemente depois do empréstimo em si.
8. Informa que esta questão foi esclarecida com a DGAL e percebeu-se que não havia problema que os dois pontos fossem apresentados na mesma sessão da Assembleia Municipal, pois trata-se apenas de proforma legal e o que está em causa é, em primeiro lugar, a autorização prévia à contração do empréstimo, que já foi aprovada na Câmara Municipal e que agora vem à Assembleia e também a contração do empréstimo bancário, no valor de 430.000 €, a dividir por dois projetos, que é a requalificação da entrada sul, mais concretamente a execução das infraestruturas base e da estrada entre a nova rotunda, junto a Cabrela, que vai para o Parque de Feiras e Exposições, mas também, o campo de futebol em piso sintético no Parque Desportivo Municipal.
9. Comprovada que está a capacidade de endividamento do Município, constante dos mapas que constam como anexos, refere que depois da consulta que foi feita à banca, a Câmara Municipal já autorizou a contração do

empréstimo, nomeadamente à Caixa de Crédito Agrícola, que apresentou a melhor proposta, tendo sido consultados os 7 bancos com presença em Vendas Novas, dos quais 5 apresentaram propostas e os outros 2 não apresentaram, porque para o fazerem tinha que ir diretamente ao conselho de administração e não tinham tempo para o fazer.

10. Informa também que das 5 propostas apresentadas, a do Crédito Agrícola foi de facto a melhor, com um juro de 1.15, que é um juro baixo para os níveis habituais.
11. Afirma que no 2.º ponto existem 2 questões, sendo que a primeira é aprovar o empréstimo em si, mas também a assunção de compromissos plurianuais, uma vez que se trata de um empréstimo a 12 anos que compromete as finanças do Município durante 12 anos.
12. Assim, destaca que se tratam de 2 pontos distintos porque a Lei assim o exige, não é que de alguma forma não estivesse tudo garantido para que se pudesse fazer a contração do empréstimo e votá-la num único ponto, mas sendo um proforma e para não se correr riscos depois do Tribunal de Contas vir dizer que não foi cumprido o n.º 2 do artigo 51.º, é apresentado em separado.
13. Falando diretamente do empréstimo bancário, afirma que é pretensão do executivo e é do conhecimento de todos, o trabalho que está a ser desenvolvido, quer em termos de projetos, quer em termos de plano estratégico de desenvolvimento urbano, a requalificação do antigo largo da feira, como era conhecido por todos, nomeadamente em termos de arruamentos em que se tem um projeto a candidatar a Fundos Comunitários logo que o projeto conclua, que é a requalificação da Avenida 25 de Abril, para efeitos de mobilidade suave, existe também um Quartel de Bombeiros que se espera que a candidatura seja aprovada a qualquer momento, para que também se possa avançar, existe um campo sintético que está desenhado em plano de pormenor naquele espaço e que hoje é uma grande necessidade desportiva do nosso Concelho, existindo mais de 250 atletas nos escalões de formação de futebol a praticar sem condições neste momento e a conclusão daqueles arruamentos depois da intervenção urbanística que foi feita junto e na envolvente do Continente, fazer também o fecho das ligações rodoviárias existentes naquela zona, deixando já todas as infraestruturas para quando os dois loteamentos que estão desenhados venham a ser feitos e não tendo a Câmara Municipal possibilidade de financiar estes projetos no Quadro Comunitário e tendo capacidade de endividamento e uma margem folgada para não colocar em causa o plano de Saneamento Financeiro, foi decidido e votado em reunião da Câmara Municipal, por maioria, mas sem votos contra, a decisão de contrair este empréstimo com as condições que foram apresentadas pela banca, sendo isso que vem agora à Assembleia.
14. Não havendo intervenções, a **Presidente da Assembleia Municipal** colocou à votação o 1.º ponto da Ordem de Trabalhos, tendo sido deliberado, por maioria, com 14 votos a favor (12 do PS e 2 do PSD) e 8 votos contra (CDU), **aprovar, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 51.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, autorização prévia para a execução dos investimentos “Campo de Futebol em Piso Sintético” (I41/2014) e “Requalificação Urbana da Entrada Sul” (I5/2017) com recurso a financiamento bancário no montante máximo respetivamente de 200.000 € e 230.000 €, nas condições propostas pela Câmara Municipal.**
15. O **Membro José Leitão** apresenta a seguinte declaração de voto: “A Bancada da CDU votou contra porque o documento em si, não nos diz, primeiro onde é que é o local tanto do campo de futebol como o que é a requalificação urbana da entrada sul, ou seja, nem aqui agora soubemos entretanto o que era a ligação da rotunda ao novo mercado, mas aqui no documento não está e por isso como não temos nem um esboço, nem um esquiço, seja do que for, é só esta a razão pela qual votámos contra.”

2.º Ponto - CONTRAÇÃO DE UM EMPRÉSTIMO BANCÁRIO NO MONTANTE MÁXIMO DE 430.000 € PARA FINANCIAR OS PROJETOS “CAMPO DE FUTEBOL EM PISO SINTÉTICO” (I41/2014) E “REQUALIFICAÇÃO URBANA DA ENTRADA SUL” (I5/2017) E APROVAÇÃO DOS RESPETIVOS ENCARGOS PLURIANUAIS

16. Tendo em conta que o Presidente da Câmara Municipal fez a apresentação do 2.º ponto em conjunto com o 1.º ponto, a **Presidente da Assembleia Municipal** coloca à discussão o 2.º Ponto e não havendo intervenções coloca o mesmo de imediato à votação, tendo sido deliberado, por maioria, com 14 votos a favor (12 do PS e 2 do PSD) e 8 votos contra (CDU), **face à capacidade de endividamento demonstrada e à informação sobre**

as condições praticadas pelas instituições bancárias consultadas, autorizar, ao abrigo do disposto nos artigos 49.º e 51.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, a contração de um empréstimo de longo prazo a 12 anos, junto da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Entre Tejo e Sado, até ao limite de 430.000 €, a afetar aos investimentos “Campo de Futebol em Piso Sintético” (141/2014), 200.000 € e “Requalificação Urbana da Entrada Sul” (15/2017) 230.000 €, nas condições propostas pela Câmara Municipal, e aprovar os respetivos encargos plurianuais.

17. O **Membro José Leitão** apresenta a seguinte declaração de voto: “Do que nos foi dado a ler neste documento consideramos que o mesmo, apesar de não haver qualquer tipo de alteração depois de fundo, mas todas as propostas que aqui estão à exceção da proposta da Caixa de Crédito Agrícola deviam ter sido anuladas visto que a euribor pretendida era a 6 meses e não a 12 meses, por isso processualmente parece nos que a coisa está mal feita, salvo melhor opinião.”

3.º Ponto – 2.ª REVISÃO AO ORÇAMENTO E PPI

18. A **Presidente da Assembleia Municipal** coloca à discussão o 3.º ponto da ordem de trabalhos, dando a palavra ao Presidente da Câmara Municipal para que fizesse a respetiva introdução.
19. Em relação à 2.ª Revisão ao Orçamento e PPI de 2016, o **Presidente da Câmara Municipal** informa que esta revisão se deve ao que já tinha sido dito anteriormente aquando da apresentação quer do orçamento de 2016, quer do orçamento de 2017, sendo que a primeira questão tem a ver com a inscrição, no orçamento, de uma rubrica, denominada “outras receitas de capital”, que em 2016 tinha um valor de 200 mil euros, para o caso de, caso se confirmassem as aprovações dos fundos comunitários, como se desejava, se ter margem para aumentar e utilizar receitas que não estavam em nenhuma das outras rubricas, sendo que a verdade é que tal não se verificou e até ao momento, nomeadamente com o atraso do projeto de requalificação do projeto antigo mercado municipal, considerando que neste momento o documento não deixa dúvidas pois está bem explícito, portanto o documento e o processo do antigo mercado, foi candidatado e aprovado durante o ano 2016, mas o procedimento de aquisição de contratação pública a empreitada ficou deserto numa primeira instancia, o que obrigou ao lançamento de um novo procedimento, o que fez com que as obras se atrasassem e que neste momento não estejam executadas, ainda por cima com o reforço orçamental de 150 mil euros, face aos 600 mil euros, que tinha o referido projeto.
20. Afirma que este facto leva a que se tenha obrigatoriamente de rever o orçamento, por vários motivos, sendo que o primeiro deles é que não se pode ter pesos orçamentais “mortos”, o que seria uma má prática de gestão e não se estaria a ajustar o orçamento à realidade e de facto este valor vai ser catapultado para o ano 2017, que irá ser o ano em que vai ocorrer este investimento.
21. Afirma que estes são os dois principais motivos que levam, neste momento, à revisão do orçamento e do PPI, mas existe um outro motivo que tem a ver com o empréstimo que o Município contraiu junto do Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana, o IRU, para a requalificação de 5 casas na Rua Alexandre Braga, uma vez que os compromissos futuros têm que ser inscritos em orçamento e deve ser retirado o que não foi gasto do projeto e portanto, de grosso modo, irá chegar-se aos 315 mil euros, que são retirados da receita e também da despesa, sendo este o principal motivo da revisão em causa.
22. Não havendo intervenções, a **Presidente da Assembleia Municipal** colocou à votação o 3.º ponto da Ordem de Trabalhos, tendo sido deliberado, por **maioria**, com 14 votos a favor (12 do PS e 2 do PSD) e 8 votos contra (CDU), **aprovar a 2.ª Revisão ao Orçamento e PPI de 2016.**
23. O **Membro José Leitão** apresenta a seguinte declaração de voto: “A Câmara Municipal apresenta uma proposta de revisão do Orçamento e PPI, cujo conteúdo merece as seguintes:
24. - Com a proposta de redução de 3156.467,89 €, estamos a reduzir o orçamento inicial da Câmara Municipal em 3,5 %, ou seja, passa de 8 milhões e 901 mil euros, para 8 milhões e 586 mil euros;

25. – Com a segunda proposta de revisão do orçamento, a receita de capital, comparativamente ao inicialmente previsto, reduz em mais de 40 %;
26. – Com a segunda proposta de revisão ao orçamento e PPI de 2016, reduz, face ao inicialmente previsto, em mais de 36 %, passando dos 866 mil e 246 euros para 550 mil e 779 euros;
27. – A revisão do orçamento apresentada vem confirmar os baixos valores de investimentos, o que agora se confirma com os projetos de investimentos que não se cumpriram no todo ou em parte, como são a requalificação do antigo mercado municipal, a requalificação urbana da Avenida Marechal Craveiro Lopes, da pavimentação da Rua Carlos Pacheco e do apoio ao investimento em estruturas de proteção civil, todos eles emperrados para o último ano do presente mandato, ano de eleições para as Autarquias Locais.
28. Em conclusão, os eleitos da CDU na Assembleia Municipal consideram que a presente proposta de 2.ª revisão orçamental procura, em final de ano a partir de uma reengenharia contabilística, garantir uma taxa de execução do orçamento que corresponde, tão-somente, aos objetivos políticos do atual executivo da Câmara Municipal.
29. Em face do exposto votámos contra a proposta da 2.ª revisão do orçamento e do PPI.”
30. O **Membro Valentino Cunha** apresenta a seguinte declaração de voto: “O Partido Socialista votou a favor porque achamos que é necessário adequar os orçamentos às suas execuções, ao contrário do que foi prática recorrente da CDU nos últimos anos de sua governação, que tentava empolar os orçamentos com receitas que depois não eram verificadas e que aliás é uma das críticas do relatório do Tribunal de Contas, que vamos tomar conhecimento de seguida.”

4.º Ponto - ALTERAÇÃO DO ANEXO I DO CONTRATO DE CONCESSÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VENDAS NOVAS E A EDP

31. A **Presidente da Assembleia Municipal** coloca à discussão o 4.º ponto da ordem de trabalhos, que é apenas para tomada de conhecimento, dando a palavra novamente ao Presidente da Câmara Municipal para que o mesmo fizesse a respetiva introdução.
32. O **Presidente da Câmara Municipal** informa que o ponto vem para conhecimento da Assembleia Municipal, apenas por uma questão de respeito por este órgão, uma vez que foi contraído e aprovado na presente Assembleia Municipal, o contrato que o Município tem com a EDP, na sequência do concurso que foi feito e vem uma alteração, um anexo de adenda ao contrato, que mais não é que uma assunção de compromissos por parte da EDP, de fazer investimento, que na ótica do executivo já eram da competência da EDP, mas que tem de estar matizado do contrato.
33. Refere que se trata de um anexo que foi subscrito quase que por unanimidade por todos os Municípios do país, no âmbito da ANMP e também ao nível da CIMAC, pelas 14 Câmaras Municipais e que, no fundo, o que diz é que a EDP assume o compromisso de substituir lâmpadas de sódio por tecnologia led, mais rentável, mais amiga do ambiente e de maior eficiência energética, sempre que haja uma substituição de lâmpadas ou mesmo requalificação de linhas inteiras em ruas em que a EDP entenda que é de maior consumo, indo a EDP fazer essa requalificação.
34. Obviamente que é uma questão que para a Câmara Municipal já era tão óbvia que ia ser sempre assim, mas a verdade é que o contrato inicial que todos os Municípios tinha com a EDP não referida essa questão, afirmando que, neste momento, o que está em causa é que tem de ficar matizado em documento e aprovado, a possibilidade de fazer este tipo de intervenções.
35. O **Membro José Leitão** refere que o presente documento foi enviado para a Assembleia Municipal em 21 de dezembro, apresentado à Câmara Municipal em 19 de dezembro, foi pedido um parecer sobre o mesmo em 11 de novembro, afirmando que Nos documentos constantes não aparece o parecer que foi pedido sobre o ofício que foi enviado à Câmara Municipal.

36. O **Presidente da Câmara Municipal** informa que não vem anexo porque não chegou a haver parecer jurídico sobre a matéria, tendo sido a própria CIMAC a esclarecer, via telefone, as questões que a Câmara Municipal tinha, que era se este assunto teria de ir ao órgão executivo e deliberativo para aprovação.
37. O **Membro José Leitão** afirma que não disse que era parecer jurídico e sim que era o parecer, que é o que se encontra escrito.
38. **A Assembleia Municipal tomou conhecimento.**

5.º Ponto - RELATÓRIO CONSOLIDADO DE VERIFICAÇÃO INTERNA DAS CONTAS DE GERÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VENDAS NOVAS REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 2010 E 2011

39. A **Presidente da Assembleia Municipal** coloca à discussão o 5.º ponto da ordem de trabalhos, que também é para tomada de conhecimento, dando a palavra ao Presidente da Câmara Municipal para que fizesse a respetiva introdução.
40. O **Presidente da Câmara Municipal** informa que o executivo recebeu sem qualquer tipo de novidade ou surpresa, por parte do Tribunal de Contas, aquele que foi o relatório das contas dos anos 2010 e 2011 e que aponta uma série de situações que não eram surpresa nem para o PS, nem para o PSD, que na altura se encontravam na oposição, nomeadamente o vergonhoso empolamento da receita, que é sublinhado várias vezes ao longo do referido relatório, o aumento da dívida a terceiros sem suporte financeiro para assumir esses compromissos, nomeadamente a curto prazo, o equilíbrio orçamental que não era cumprido violando a legislação em vigor e que merece reparos por parte do Tribunal de Contas, mas não matéria penal porque com o novo executivo PS/PSD, em 2015 já foi cumprida a regra do equilíbrio orçamental, o que de alguma forma acabou por desculpar o incumprimento do passado, que é sublinhado várias vezes pelo juiz relator da presente análise às contas de 2010 e 2011.
41. Informa ainda que foi recusado um visto para empréstimo de curto prazo, porque havia excesso de endividamento, havia um sobredimensionamento das despesas face à receita, ou seja, a Câmara fazia orçamentos maiores do que aquilo que tinha para gerir e que depois não tinha dinheiro para pagar aquilo que assumia como compromissos, sendo esta também a marca dominante do partido que estava à frente dos destinos da autarquia e que justifica a revisão que foi feita e aprovada na presente sessão, afirmando que serão feitas todas as que forem necessárias para que isto não volte a acontecer na Câmara Municipal de Vendas Novas.
42. Refere que também é apontado o facto de não haver provisão legal para a consolidação de dívidas de curto prazo por via de empréstimos bancários, afirmando que foram vários aqueles que foram contraídos para pagar dívidas, o que não é de forma alguma uma boa prática de gestão.
43. Informa que havia acordos de regularização da dívida que eram claramente ilegais em 2011, que só não acabaram por cair sobre os responsáveis das tomadas de decisão porque no final de 2011 a Lei muda e deixa de considerar ilegal a contração deste tipo de acordos de regularização de dívida, porque em 2010 e no início de 2011 eram ilegais e eram praticados nesta Câmara Municipal de forma vergonhosa e sem qualquer tipo de transparência, questão muito bem frisada pelo Tribunal de Contas no presente relatório.
44. Apesar do que referiu, afirma que, não havendo matéria penal porque as leis foram mudando, o que desculpa os atos praticados na altura, a verdade é que a gestão da CDU nos anos 2010 e 2011 merece um claro voto de censura por parte do Tribunal de Contas.
45. Destaca ainda uma matéria particularmente interessante no presente relatório, informando que na altura houve uma denúncia do cidadão e membro da Assembleia Municipal, Luís Dias, que vem frisada neste relatório, que apontava para a evolução e o incumprimento dos pagamentos a fornecedores, com dívidas a terceiros com mais de 17 % de um ano para o outro em 2010, 2011, sem que tivesse sido paga uma única fatura desses compromissos a mais.

46. Foram também apontados por si, orçamentos claramente sobreavaliados, a gestão orçamental também claramente fora da legislação da gestão em vigor na altura e a violação de todos os princípios orçamentais e contabilísticos.
47. Conclui a sua intervenção dizendo que o Tribunal de Contas vem também dar razão a essa denúncia que fez na altura enquanto munícipe e espelhar o que na altura era dito na oposição e que nunca mais irão cumprir enquanto estiverem na Câmara Municipal que é, que nunca voltarão ao passado em termos de gestão, em termos de assunção de compromissos além das receitas que têm e que qualquer alteração ou revisão ao orçamento que os venha colocar na rota correta, será assumida, porque querem seguir um caminho que seja reto para com os municípios e para com os seus fornecedores, que não têm culpa nenhuma da má gestão que a CDU praticava no passado.
48. O **Membro José Leitão** refere que foram ouvidos os comentários do Sr. Presidente sobre o relatório, que são os seus e valem o que vale e a CDU também tem os seus, pois todos sabem ler e por isso cada um tira as contas que quiser tirar.
49. Ou seja, há uma realidade que é concreta, é que independentemente das leis terem mudado ou não, o auditor diz que as contas devem ser consideradas em termo, face a isto, passados 5/6 anos, considera que é de lamentar demorar-se tanto tempo a aprovar essas contas e ainda pedir o dinheiro que se pede para a aprovação das referidas contas, cerca de 16 mil euros.
50. Sobre a questão da penalização refere que as penalizações dos eleitos mudam, por exemplo, no orçamento de estado para o próximo ano as penalizações dos eleitos são outra vez salvaguardadas, à imagem do que aconteceu neste período, por isso é uma situação que advém das alterações legais e é essa a razão pela qual estas contas foram aprovadas.
51. Assim, esperam que estas situações se mantenham de forma correta, reconhecendo que neste relatório há algumas questões com as quais não se identificam, mas consideram abusivo querer empolar 40 anos de gestão da CDU nesta Câmara Municipal, a factos que ocorreram em 2 anos, que é o que está resumido no relatório.
52. O **Membro Valentino Cunha** afirma que se toma agora conhecimento que o que reconforta a CDU é saber que uma prática que era ilegal na altura, pelo facto de já não o ser, deixa a CDU de consciência tranquila, mas o facto é que quando estas ações foram praticadas eram ilegais e por isso não deve “passar nenhuma esponja” sobre essas mesmas ações.
53. Reforça alguns pontos do presente relatório, nomeadamente, o empolamento da receita que já foi referido previamente numa declaração de voto, afirmando que acabam por ter de utilizar este mecanismo porque a CDU prefere fazer declarações de voto para não ter o contraditório.
54. Refere ainda que na página 6 fala no empolamento das receitas a que a CDU tinha vindo a habituar todos e diz que a título informativo que “Em 2015 as taxas de execução já eram acima dos 90 %, o que demonstra, mais uma vez a ideia de que, adequar os orçamentos à realidade é necessário para uma boa prática de gestão orçamental do Município.
55. Afirma que também têm conhecimento que esta “ginástica orçamental” que a CDU fez de passar as dívidas a fornecedores para um banco, lesou o Município em mais de 60 mil euros, que foi o valor de juros que tiveram de pagar por estarem a pagar a uma instituição bancária, em vez de pagarem aos fornecedores.
56. Na página 16 têm também conhecimento que estes contratos de crédito eram ilegais na altura, mas já se percebeu que a CDU não se incomoda com esse facto porque a lei mudou e que a Lei das Finanças Locais, por ter sido violada quando decorreram estes factos, foi meramente uma gestão que a CDU considera adequada, referindo que ainda irão perceber porquê.
57. Refere que, finalmente é dito que, “embora que, face a tudo o que foi exposto, não tenham sido infrações financeiras que possam ser sancionadas no presente, conclui-se que a gestão orçamental não se operou de

acordo com a legislação aplicável”, o que lhe parece ser o esclarecimento cabal que se encontra no final da página 20, de que o Tribunal de Contas condena veementemente a gestão orçamental que a CDU praticava.

58. Afirma que não se trata de um documento de nenhuma auditora paga pelo Município, que a CDU frequentemente tenta reduzir a sua importância quando vem à Assembleia Municipal, está a falar-se do Tribunal de Contas que é uma entidade independente, cuja obrigação é fiscalizar todo o setor público e se nem com as chamadas de atenção do Tribunal de Contas a CDU admite reconhecer minimamente que houve problemas de gestão orçamental no passado, então não sabe o que fará a CDU a fazer esse pequeno ato de contrição.
59. O **Presidente da Câmara Municipal** informa o membro José Leitão que quando o conteúdo não interessa vai-se para a forma e de facto não é o que diz o relatório, é por ter vindo tarde e portanto a CDU não se revê no relatório e isso já o executivo sabia, pois na presente sessão a CDU acabou de chumbar uma revisão ao orçamento que vai claramente ao encontro da boa política de gestão que é ajustar os orçamentos àquela que é a realidade.
60. Considera que de alguma forma é engraçado que sempre que nesta assembleia se ataca a CDU alguém diz que foram 40 anos de grande trabalho e até se esquecem que o relatório é de 2010, 2011 e quando o Membro José Leitão diz que não se pode resumir, não foi isso que fez e até agora nunca o fez, a extrapolar aquilo que é a sua intervenção sobre os assuntos àquela que foi a gestão CDU de todos os mandatos, afirmando que fala daquelas que pode falar que são das últimas gestões da CDU e que de facto foram danosas, ilegais, foram praticados claramente atos de má gestão que puseram em causa a própria sustentabilidade da Câmara Municipal, tanto que não foi feito grande investimento durante 8 anos.
61. Refere que esta é a realidade destes 2 anos de mandato, mas o relatório só aponta 2 anos e neste tempo são tantas as coisas que o Tribunal de Contas encontrou, que até podiam ser extrapoladas para 8 anos, afirmando que a verdade é que o relatório é tão exaustivo na análise que faz, em atos de má gestão, práticas correntes ilegais e que só se salvaguardam por dois motivos, porque as leis mudam e isso quem pratica os atos de má gestão ou de ilegalidade desconhece se a lei vai mudar ou não e porque agora em 2015, o atual executivo já cumpre, na gestão que faz, as normas que estão em vigor, ou seja são desculpabilizados quer pelo trabalho do atual executivo, quer por alterações legais, pois de outra forma não poderiam ser.
62. Afirma que se esta é a grande defesa da CDU, está demonstrado aquilo que vestem como “camisola” em matéria de gestão e o atual executivo não se pode rever nisso, mas também não esperavam outra coisa porque quem vota contra revisões ao orçamento, que são atos de gestão, sendo que a CDU gosta de dizer que se abstém em atos de gestão corrente e neste caso isso não acontece pois a CDU assume uma posição política contra a revisão e adaptação do orçamento àquela que é a realidade.
63. O **Membro José Leitão** lamenta a intervenção do Presidente da Câmara que é fora do contexto e do ponto, considerando que a Presidente da Assembleia deveria ter intervindo no sentido de lhe cortar a palavra.
64. Em relação ao Membro Valentino afirma que o mesmo não ouviu a sua intervenção, uma vez que reconheceram que neste relatório existem práticas com as quais não se identificam, mas consideram que não se pode extrapolar isto a 40 anos de gestão CDU, pois são coisas diferentes.
65. Refere ainda que o Membro Valentino inicia a sua intervenção a dizer “práticas ilegais”, afirmando que na página 16 do dito relatório diz que “No entanto a entrada em vigor da Lei n.º 8/2012 ... configura objetivamente que a entrada em vigor de uma lei posterior mais favorável, deixando assim as condutas dos responsáveis pela sua autoria que levaram à celebração destas operações, de constituir infrações financeiras...” e por isso deixam de ser ilegais face à lei pois esta mudou, esclarecendo que não há prática ilegal como foi dito pelo Membro Valentino.
66. O **Membro Valentino Cunha** afirma que pensava que tivesse reforçado várias vezes durante a sua intervenção que as práticas ilegais foram à data e até disse na sua intervenção que entretanto a lei mudou e isso é que deixava a CDU de consciência tranquila e foi isso que disse e não que as práticas eram atualmente ilegais, considerando que é preocupante de qualquer maneira.

67. O **Membro José Leitão** afirma que a lei depois voltou a mudar e os atos que aqui são considerados como legais voltaram a ser considerados ilegais, só que é que a princípio do direito da pessoa não ser julgada, nem penalizada pela sanção mais danosa, sendo por isso que deixaram de ser considerados ilegais, porque à posteriori vêm a ser considerados ilegais e afa a ser considerados novamente legais, por isso há aqui oscilações da lei e foi isso que disse e não mais que isso.
68. O **Membro Luís Matias** saúda todos os presentes e refere que ficou um pouco confuso pelo que pergunta se a CDU não se revê nas práticas de gestão que foram efetuadas em 2010 e 2011.
69. **A Assembleia Municipal tomou conhecimento.**

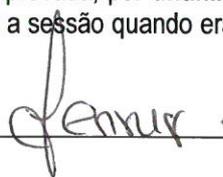
6.º Ponto – DOCUMENTOS PREVISIONAIS DA CIMAC PARA 2017

70. A **Presidente da Assembleia Municipal** coloca à discussão o 6.º ponto da ordem de trabalhos, que é igualmente apenas para conhecimento, dando a palavra ao Presidente da Câmara Municipal para fazer a respetiva introdução.
71. O **Presidente da Câmara Municipal** refere que, os documentos previsionais vêm, como manda a Lei e como é hábito para conhecimento do órgão executivo e do órgão deliberativo, daquelas que são as previsões para o ano 2017 das várias entidades participadas da Câmara Municipal, tendo já vindo a da AMGAP e agora vem da CIMAC.
72. **A Assembleia Municipal tomou conhecimento.**

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

73. **Neste período não se registou qualquer intervenção do público presente na sessão.**
74. Não havendo mais assuntos a tratar, foi lida, votada e aprovada, por **unanimidade**, a minuta da ata, tendo a Presidente da Assembleia Municipal dado por encerrada a sessão quando eram 21 horas e 50 minutos, do dia 28 de dezembro de 2016.

A Presidente da Assembleia: _____



O 2.º Secretário em substituição da 1.ª Secretária: _____

